

LEI MUNICIPAL Nº 906/09, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Projeto 1.027-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA CASA DO IDOSO, incluir OBJETIVO e abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinado ao pagamento de Despesas de Pessoa Física e Obrigações Tributárias e Contributivas e dá outras providências”.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na **LEI ORÇAMENTÁRIA** vigente, na **Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais**, o **Projeto 1.027-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA CASA DO IDOSO** e incluir **OBJETIVO**, que passam a ter as seguintes redações:

Projeto 1.027: **“MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CASA DO IDOSO”.**

Objetivo: **“..., fornecer materiais diversos, contratar serviços de pessoas físicas e jurídicas, bem como custear e contratar Transporte para participação do Grupo de Idosos em eventos e festividades em Floriano Peixoto e Municípios do Estado”.**

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.009 um Crédito Especial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinado ao pagamento de Despesas de Pessoa Física e Obrigações Tributárias e Contributivas, na Manutenção, Construção e Ampliação da Casa do Idoso, com a seguinte dotação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS
07.18.SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.Assistência Social

08244.Assistência Comunitária

0824400029.Assistência Social Geral

08244000291.027-MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CASA DO IDOSO

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 500,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 100,00

(Recurso: LIVRE)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 600,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.18.SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244000291.027-MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CASA DO IDOSO

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 600,00

(Recurso: LIVRES)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 600,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nada de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO
RS, aos dezessete dias do mês de Abril de 2009.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 17/04/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário